

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º: 082/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS.

1. INTRODUÇÃO

É O DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS QUE DEVE CONTER OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SENDO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA FASE PREPARATÓRIA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA FOI REGULAMENTADO, EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELA IN N.º 081/2022/SEGES.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA À **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS**. NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESCRITOS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DESCRIÇÕES DESDE EDITAL.

LOTE – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 400 MM X 300MM X 100MM PESO: 1275 G. APOIO PARA OS PÉS COM POSIÇÃO ANTIDERRAPANTE, AJUSTÁVEL EM 3 POSIÇÕES. AJUSTE DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE PARA USO DOMÉSTICO NO ESCRITÓRIO.	UNID.	30	R\$ 101,33	R\$ 3.039,90
02	01	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA FEMEA: SUPORTE A RESOLUÇÕES HDMI: ATÉ 1920X1080P @60HZ,	UNID.	15	R\$ 34,98	R\$ 524,70

		SUPORTE A RESOLUÇÕES VGA: ATÉ 1920X1080P @60HZ.				
03	01	CABO 1.2M DE FORÇA INMETRO 1.2 METROS.	UNID.	20	R\$ 22,63	R\$ 452,60
04	01	CABO ADAPTADOR USB 3.0 PARA GIGABIT ETHERNET RJ45 (10/100/1000) MBPS: INTERFACE USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0 E 1.1 CHIPSET: REALTEK, CAPACIDADE DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE 10/100/1000 MBPS- SUPORTA AUTO MDIX, SUPORTA DIFERENTES MODOS DE VELOCIDADE- IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB.	UNID.	05	R\$ 132,72	R\$ 663,60
05	01	CABO DE REDE DE 4 PARES TRANÇADOS <u>CAT5E</u> COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 001M) NA EMBALAGEM FASTBOX CORES VARIADAS, NORMAS ANSI/TIA-568-C2 E ISO/IEC 11801, NBR 14705, CATEGORIA 5E. CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS DE COMPRIMENTO 100% COBRE.	UNID.	10	R\$ 932,77	R\$ 9.327,70
06	01	CABO HDMI DE 1,8 METRO DE COMPRIMENTO.	UNID.	25	R\$ 25,79	R\$ 644,75
07	01	CABO HDMI DE 5,0 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID.	05	R\$ 87,62	R\$ 438,10
08	01	CABO RGB, CABO PARA MONITORAR VGA BLINDADO PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES. METRAGEM: 2,0 METROS.	UNID.	15	R\$ 42,93	R\$ 643,95
09	01	CABO USB 2.0 1.8 METRO.	UNID.	20	R\$ 23,42	R\$ 468,40
10	01	CAIXA MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR, DUAS CAIXAS COM ALTO FALANTES. POTÊNCIA MÍNIMA DE CADA CAIXA: 10 WATTS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ - 20KHZ. ALIMENTAÇÃO: USB; COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; BOTÃO ON/OFF; AJUSTE DE VOLUME/CONTROLADOR DE VOLUME.	UNID.	20	R\$ 63,90	R\$ 1.278,00
11	01	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT 5 BLINDADO - CONECTOR MACHO CATEGORIA 5 PARA CABO UTP SÓLIDO OU FLEXÍVEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45; FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG CERTIFICAÇÕES: UL E173971, ISO9001/ISO14001 416253, A1969/A10659 NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5.	UNID.	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
12	01	CONECTOR RJ-45-CONECTOR MACHO CAT.5 CONECTOR MACHO CATEGORIAS 5 PARA CABO UTP SÓLIDO OU FLEXÍVEL; TIPO DE CONECTOR RJ-45; FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; DIÂMETRO DO CONDUTOR:26 A 22 AWG COR: TRANSPARENTE ALTURA: 8,0 MM LARGURA: 11,7 MM PROFUNDIDADE: 21,5 MM PESO: 0,002KG CERTIFICAÇÕES: UL E173971, ISO9001 / ISO14001416253, A1969 / A10659 NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5.	UNID.	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
13	01	COOLER PARA PROCESSADOR 100W AMD/INTEL.	UNID.	10	R\$ 62,99	R\$ 629,90
14	01	COOLER PARA PROCESSADOR 130W, CARACTERÍSTICA: CPU SUPORTADOS INTEL LGA2066 / 2011_V3 / 2011 / 1151 / 1150 / 1155 / 1156 / 1366 / 775, AMD AM4 / AM3+ / AM3 / AM2+ / AM2 / FM2+ / FM2 / FM1, DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L) 135.0MM / 84.8MM / 157.4MM,	UNID.	10	R\$ 81,58	R\$ 815,80

		PLATAFORMA AMD/ INTEL, RGB SIM TIPO COOLER PARA PROCESSADOR, VOLTAGEM 12V.				
15	01	FILTRO DE LINHA; FILTRO DE LINHA PARA REDE ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS (NEUTRO/FASE/TERRA); COM FUSÍVEL; APROVADO PELO INMETRO; CERTIFICAÇÃO ISO 9001; BIVOLT; CABO MÍNIMO DE 1,5 METROS; QUE ATENDA O PADRÃO NOVO E ANTIGO.	UNID.	25	R\$ 53,63	R\$ 1.340,75
16	01	FONTE 80 PLUS ATX 500W.	UNID.	20	R\$ 414,13	R\$ 8.282,60
17	01	FONTE ATX 80PLUS 430W.	UNID.	20	R\$ 343,25	R\$ 6.865,00
18	01	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 800W ATX 80 PLUS MODULAR.	UNID.	10	R\$ 753,00	R\$ 7.530,00
19	01	GABINETE GAMER, ATX, MID TOWER, SEM FONTE NA COR PRETA OU GRAFITE.	UNID.	30	R\$ 269,60	R\$ 8.088,00
20	01	GABINETE MICRO ATX COM AC ÁUDIO 97+2 USB 2.0 PTO; COMPATÍVEL COM PLACA MÃE MICRO ATX COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATX.	UNID.	15	R\$ 255,34	R\$ 3.830,10
21	01	HD PORTÁTIL USB 2.5"; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 4 TB; CONEXÃO USB 3.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 4.8 GB/S; COR PRETA; CABO USB INCLUSO; CAPA DE PROTEÇÃO.	UNID.	05	R\$ 932,27	R\$ 4.661,35
22	01	MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 3.200MHZ - CAPACIDADE 16GB.	UNID.	15	R\$ 404,67	R\$ 6.070,05
23	01	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 3.200MHZ.	UNID.	15	R\$ 212,08	R\$ 3.181,20
24	01	MEMORIA RAM 8GB DDR5 5600MHZ.	UNID.	25	R\$ 304,55	R\$ 7.613,75
25	01	MONITOR 27" FHD, RESOLUÇÃO 1920X1080, TIPO DE TELA IPS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, BRILHO 250 CD/M², TRATAMENTO DA TELA ANTIRREFLEXIVO, ENTRADAS D-SUB E HDMI, FREESYNC, BORDAS FINAS.	UNID.	30	R\$ 905,50	R\$ 27.165,00
26	01	MOUSE GAMER ÓPTICO 7200DPI LED, 6 BOTÕES COMPATÍVEL COM:WINDOWS 7 /8 /10/11.	UNID.	30	R\$ 218,37	R\$ 6.551,10
27	01	MOUSE PAD ERGONÔMICO: COM APOIO DE PULSO EM GEL	UNID.	30	R\$ 44,49	R\$ 1.334,70
28	01	MOUSE SEM FIO, USB LOGI BOLT, BLUETOOTH COM CLIQUE SILENCIOSO, GRAFITE	UNID.	20	R\$ 107,67	R\$ 2.153,40
29	01	NOBREAK 1400VA BIVOLT C/ ENGATE P/ BATERIA EXTERNA TENSÃO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V; TOMADAS: 05 NO PADRÃO NBR 14136; EXTENSION CORD: EXTENSÃO COM MAIS 04 TOMADAS.	UNID.	15	R\$ 1.192,13	R\$ 17.881,95
30	01	PENDRIVE 64GB: CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480 MBPS; USB: 2.0; PRODUTO ORIGINAL.	UNID.	30	R\$ 55,38	R\$ 1.661,40
31	01	PLACA DE REDE COM FIO PCI-E. GIGABIT.	UNID.	30	R\$ 91,38	R\$ 2.741,40
32	01	PLACA DE VÍDEO RX 6600 CLD 8G ASROCK AMD RADEON 8GB GDDR6:	UNID.	15	R\$ 1.616,99	R\$ 24.254,85
33	01	PLACA MAE (AMD) ASUS PRIME B650M-F DDR5 AM5.	UNID.	15	R\$ 979,67	R\$ 14.695,05
34	01	PLACA WI-FI PCI EXPRESS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N 2.4 GHZ, IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ 11AC: ATÉ 1.000 MBPS (DINÂMICO) 11N.	UNID.	10	R\$ 193,96	R\$ 1.939,60
35	01	PROCESSADOR AMD RYZEN 5 8500G 5.0GHZ 16MB CACHE AM5 100-100000931BOX VÍDEO RADEON GRAPHICS 740M.	UNID.	15	R\$ 1.041,21	R\$ 15.618,15
36	01	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT. 1 PORTA WAN 1.000MBPS / 4 PORTAS LAN 1.000MBPS. WIFI 6 DUAL BAND AX1500 1501MBPS GIGA 2,4/5GHZ. CONEXÃO: WI-FI 6 (802.11AX).	UNID.	20	R\$ 256,72	R\$ 5.134,40
37	01	SSD 1024GB M.2 2280 NVME PCIE 4.0.	UNID.	30	R\$ 856,50	R\$ 25.695,00
38	01	SSD 480 GB, SATA.	UNID.	20	R\$ 463,27	R\$ 9.265,40

39	01	SSD M.2 512GB N.V.M.E. PCIE 3.0 X4 - FORMATO M.2.	UNID.	30	R\$ 382,65	R\$ 11.479,50
40	01	SUPORTE PARA CPU/GABINETE, TIPO SKATE, PRODUZIDO EM MDP 15MM COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO, COM RODINHAS SEM TRAVAS, PESO SUPORTADO: ATÉ 25KG, MEDIDAS: A5,7CM X C35CM X L21CM.	UNID.	30	R\$ 73,90	R\$ 2.217,00
41	01	SUPORTE PARA MONITOR COM ORGANIZADOR, PRETO REDONDO.	UNID.	15	R\$ 66,04	R\$ 990,60
42	01	SWITCH GIGABIT DE MESA 10/100/1000 MBPS 08 PORTAS.	UNID.	10	R\$ 907,50	R\$ 9.075,00
43	01	SWITCH GIGABIT DE MESA 10/100/1000 MBPS 16 PORTAS.	UNID.	10	R\$ 514,61	R\$ 5.146,10
44	01	SWITCH GIGABIT DE MESA 10/100/1000 MBPS 24 PORTAS.	UNID.	10	R\$ 699,71	R\$ 6.997,10
45	01	TECLADO MECÂNICO GAMER, SWITCH RED, FULL SIZE, US, PRETO COM FIO DE 1,5 METROS, PADRÃO ABNT2, 110 TECLAS + 16 TECLAS DE ATALHO/MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10/11. ED INDICADOR DE NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK ATIVADOS, CONEXÃO VIA USB.	UNID.	30	R\$ 202,50	R\$ 6.075,00
TOTAL						R\$ 277.641,90

3. DO PREÇO MÁXIMO

ORÇAMENTO REFERENCIAL: NÃO SIGILOSO

PARA O LEVANTAMENTO DOS VALORES, FORAM REALIZADOS ORÇAMENTOS JUNTO A INICIATIVA PRIVADA, ALÉM DE BUSCAS DE PREÇOS NA PLATAFORMA LF SISTEMAS, POSTERIORMENTE A PARTIR DA MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ESTABELECEU-SE O VALOR ESTIMADO PARA SER LICITADO, SEGUNDO E ENTENDIMENTO DO TCU, NO ACÓRDÃO N.º 3068/2010-PLENÁRIO, AFIRMOU QUE “O PREÇO DE MERCADO É MAIS BEM REPRESENTADO PELA MÉDIA OU MEDIANA UMA VEZ QUE CONSTITUEM MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL E, DESSA FORMA, REPRESENTAM DE UMA FORMA MAIS ROBUSTA OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO”, **VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 277.641,90 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

A OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SE JUSTIFICA POR POSSIBILITAR UMA MAIOR ADEQUAÇÃO ENTRE A DEMANDA E O FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL AO LONGO DA VIGÊNCIA DA ATA. AINDA, TENDE A OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DISPONÍVEL AO PERMITIR A MANUTENÇÃO DE UM ESTOQUE REDUZIDO. ESTA MODALIDADE TAMBÉM AUXILIA NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO POR DISTRIBUIR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SÃO CARACTERIZADOS COMO COMUNS, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO N.º 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS DEVERÃO SER NOVOS/ORIGINAIS E EM LINHA

DE FABRICAÇÃO OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.

OS BENS DEVEM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.

DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, EM EMBALAGENS INVOLADAS E PRÓPRIAS DO FABRICANTE DE FORMA A PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO E COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTREGA DE MATERIAL REUTILIZADO, RECONDICIONADO, RECICLADOS OU CONGÊNERE.

FAZEM PARTE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, NO QUE FOREM APLICÁVEIS, AS NORMAS DO FABRICANTE, BEM COMO AS NORMAS PERTINENTES À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT - E, AINDA, AO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO, DURANTE ESTE PERÍODO, CONSTATADO DEFEITO DO MATERIAL, A CONTRATADA SE OBRIGA A SUBSTITUIR TODAS AS UNIDADES DO ITEM EM QUESTÃO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS DE SUA NOTIFICAÇÃO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, SEM O QUE SERÁ CONVOCADA A SEGUNDA CLASSIFICADA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS E ARTS. 20 E 56 A 80 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

EM CASO DE MATERIAIS CUJA GARANTIA DO FABRICANTE SEJA DE PRAZO SUPERIOR À GARANTIA EXIGIDA PELO ITEM ANTERIOR, VALERÁ, PARA TODOS OS EFEITOS, A GARANTIA DO FABRICANTE.

O PRAZO GARANTIA COMEÇARÁ A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, PROCEDIMENTO ESSE ANTERIOR AO PAGAMENTO PELA CONTRATANTE.

O OBJETO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS VÍCIOS DE QUALIDADE OU QUANTIDADE QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS OU INADEQUADOS AO USO A QUE SE DESTINAM OU LHE DIMINUAM O VALOR, CONFORME DIPLOMA LEGAL.

SERÁ CONDIÇÃO PARA O PAGAMENTO DO OBJETO, QUE A CONTRATADA ENCAMINHE JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS, TERMO DE GARANTIA DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM PERÍODO MÍNIMO CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

EVENTUAIS CUSTOS DE TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO OU OUTROS NECESSÁRIOS AO DESLOCAMENTO DOS TÉCNICOS BEM COMO DA REMESSA DE PEÇAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DURANTE TODO O

PERÍODO DE GARANTIA, CASO TAIS DESPESAS NÃO SEJAM COBERTAS PELO FABRICANTE OU POR SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

DURANTE O PERÍODO DE COBERTURA, A PROTEÇÃO SEGUE AS REGRAS CONTIDAS NO TERMO DE GARANTIA QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO. A CONTRATADA RESPONDE PELA QUALIDADE DO PRODUTO E ARCA COM TODOS OS REPAROS NECESSÁRIOS. O DEVER DA CONTRATADA É FORNECER UM CONserto DEFINITIVO, QUE ELIMINE POR COMPLETO OS DEFEITOS EVENTUALMENTE SURGIDOS, SEM SUJEITAR O CONTRATANTE A DESLOCAMENTOS SUCESSIVOS.

SE O PROBLEMA FOI CONSTATADO E LEVADO AO CONHECIMENTO DA CONTRATADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEZ O REPARO, E, APÓS O FIM DA COBERTURA CONTRATUAL, O MESMO DEFEITO REAPARECEU, A CONTRATANTE TEM DIREITO A EXIGIR O REPARO SEM ÔNUS.

NESSE CASO O REPARO FOI MALFEITO OU INEFICAZ, ENTENDE-SE QUE A CONTRATADA NÃO CUMPRIU COM SUA OBRIGAÇÃO DE REALIZAR UM CONserto DE FATO, MAS APENAS MAQUIOU O PROBLEMA ATÉ QUE EXPIRASSE A COBERTURA.

A FALHA MECÂNICA NÃO PODERÁ DECORRER DO DESGASTE NATURAL PELA UTILIZAÇÃO NORMAL DO PRODUTO AO LONGO DO TEMPO, NEM DE MAU USO (A UTILIZAÇÃO FORA DOS PADRÕES ADEQUADOS) POR PARTE DO CONTRATANTE. NESSAS DUAS SITUAÇÕES, É O PRÓPRIO CONTRATANTE QUE DEVE PAGAR PELO REPARO, JÁ QUE O QUE OCORREU NA VERDADE NÃO FOI UM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

6. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO SERÁ DE NO MÁXIMO **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO E RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO.

O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM DIAS ÚTEIS CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO, NO SEGUINTE LOCAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, SEDIADA NA AV. 28 DE SETEMBRO, SEDIADA NA RUA JOAQUIM SABINO DIAS, N.º 722, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

CENTRO DE REFERÊNCIA DE NOVO ITACOLOMI (CRAS), RUA JOSÉ HILÁRIO FILHO, Nº 349, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1398;

CENTRO DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI, AVENIDA 28 DE SETEMBRO, N.º 685, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM

HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1007;

UBS JOSÉ CHAVES DOS SANTOS, SEDIADA NA RUA MILTON MANOEL DA SILVA, Nº 312, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, SEDIADO NA RUA JOÃO ZULMIRO DE LIMA, Nº 736, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116.

BIBLIOTECA CIDADÃ PAULO HILÁRIO, RUA FLORIDO PICOLI, N.º 421, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RIBEIRO FRANCO, SEDIADO NA RUA FLORINDO PICOLI, Nº 525, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116.

O OBJETO PODERÁ SER ENTREGUE EM OUTRO LOCAL CONFORME INDICADO PELO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

8. PREPOSTO

A CONTRATADA DESIGNARÁ FORMALMENTE O PREPOSTO DA EMPRESA, ANTES DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS, INDICANDO NO INSTRUMENTO OS PODERES E DEVERES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PREPOSTO DA EMPRESA NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATANTE PODERÁ RECUSAR, DESDE QUE JUSTIFICADAMENTE, A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA, HIPÓTESE EM QUE A CONTRATADA DESIGNARÁ OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9. FISCALIZAÇÃO

A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

COM FULCRO NO DECRETO N.º 2.709/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI/PR, COMBINADO COM O § 1º DA PORTARIA N.º 1441/2023-GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE FAZ A DESIGNAÇÃO LEGAL DO FISCAL E SEU SUBSTITUTO E DO GESTOR E SEU SUBSTITUTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS; VERIFICAR A REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS, BEM COMO APOIAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL RELATIVA À REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÃO, REEQUILÍBRIO, PRORROGAÇÃO, PAGAMENTO, EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES, EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, DENTRE OUTRAS, COM VISTA A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS AO OBJETO, FICA INDICADO PARA REALIZAREM O ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ENTABULADO POR ESTA MUNICIPALIDADE:

FISCAL DO CONTRATO: EDVALDO MICHELIN;

FISCAL SUBSTITUTO: DOMINGOS SAVIO DE ANDRADE;

GESTOR DO CONTRATO: RENILDO FERREIRA DOS ANJOS;

GESTOR SUBSTITUTO: VALDINEI JOSE VALENTE.

10. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, VI);

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE

FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, §1º E DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, II);

IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, III);

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, IV);

NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, V);

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, VII).

11. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO (ART. 23, I E II, DO DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

CASO OCORRA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA; (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 23, IV).

12. GESTOR DO CONTRATO

O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO Nº 11.246, DE 2022, ART. 21, IV).

O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS

ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA. (DECRETO Nº 11.246, DE 2022, ART. 21, II).

O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, III).

O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCALIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, VIII).

O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO. (DECRETO Nº 11.246, DE 2022, ART. 21, X).

O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO Nº 11.246, DE 2022, ART. 21, VI).

O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO NOS TERMOS DO CONTRATO.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO UTILIZARÁ O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO, PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE EXECUTADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO EXECUTADOS, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL N.º 8.078 DE 11/09/90, QUANDO FOR O CASO.

SERÁ INDICADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

NÃO PRODUZIR OS RESULTADOS ACORDADOS,

DEIXAR DE EXECUTAR, OU NÃO EXECUTAR COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA AS ATIVIDADES CONTRATADAS; OU

DEIXAR DE UTILIZAR MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO, OU UTILIZÁ-LOS COM QUALIDADE OU QUANTIDADE INFERIOR À DEMANDADA.

14. DO RECEBIMENTO

OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, NO PRAZO DE 03 DIAS, PELOS FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERMOS DETALHADOS, QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. (ART. 140, I, A, DA LEI N.º 14.133 DE 2021 E ARTS. 22, X E 23, X DO DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

O PRAZO DA DISPOSIÇÃO ACIMA SERÁ CONTADO DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE COBRANÇA ORIUNDA DO CONTRATADO COM A COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A QUE SE REFEREM A PARCELA A SER PAGA.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO. (ART. 22, X, DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO. (ART. 23, X, DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

O FISCAL SETORIAL DO CONTRATO, QUANDO HOUVER, REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO IRÁ APURAR O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO E, SE FOR O CASO, A ANÁLISE DO DESEMPENHO E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS REALIZADOS EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES PREVISTOS, QUE PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, REGISTRANDO EM RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO AO GESTOR DO CONTRATO.

SERÁ CONSIDERADO COMO OCORRIDO O RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM A ENTREGA DO TERMO DETALHADO OU, EM HAVENDO MAIS DE UM A SER FEITO, COM A ENTREGA DO ÚLTIMO;

O CONTRATADO FICA OBRIGADO A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS, CABENDO À FISCALIZAÇÃO NÃO ATESTAR A ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. (ART. 119 C/C ART. 140 DA LEI Nº 14133, DE 2021)

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO TAMBÉM FICARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS E INSTRUÇÕES EXIGÍVEIS.

OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO ACERCA DAS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, DEVENDO ENCAMINHÁ-LOS AO GESTOR DO CONTRATO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO.

OS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO, OBEDECENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

EMITIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL, QUANDO HOVER, NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO EM INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, CONFORME REGULAMENTO (ART. 21, VIII, DECRETO Nº 11.246, DE 2022).

REALIZAR A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES, SOLICITANDO À CONTRATADA, POR ESCRITO, AS RESPECTIVAS CORREÇÕES;

EMITIR TERMO DETALHADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS PRESTADOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS; E

COMUNICAR A EMPRESA PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA, COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO.

ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU NO INSTRUMENTO DE COBRANÇA.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

15. DA LIQUIDAÇÃO

RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE (10) DEZ DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, NA FORMA DESTA SEÇÃO, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO ART. 7º, §2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 77/2022.

O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR SERÁ REDUZIDO À METADE, MANTENDO-SE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS CASOS DE CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 75 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVE VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU FATURA APRESENTADA EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

O PRAZO DE VALIDADE;

A DATA DA EMISSÃO;

OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;

O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

O VALOR A PAGAR; E

EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;

A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE AO SICAF OU, NA

IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/2021.

A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, TAIS COMO A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO OU COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF.

16. PRAZO DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.

NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

17. FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E/OU DESPESAS BANCÁRIA ORIUNDAS DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS.

INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

18. DA VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA DATA DE SUA ASSINATURA.

O CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL QUE O SUBSTITUA OFERECE MAIOR DETALHAMENTO DAS REGRAS QUE SERÃO APLICADAS EM RELAÇÃO À VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

NOVO ITACOLOMI/PR, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

